



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 799-A, 30 DE MARÇO DE 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensada de licitação, fundamentada no artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93, a contratação dos serviços de locação de 5 (cinco) ônibus, de propriedade do Sr. **JOSÉ MARIA DE PINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08335004-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 006.860.557-99, residente e domiciliado na Estrada São João Marcos, s/nº, Acampamento, Praia do Saco, Mangaratiba - RJ, conforme consta do processo administrativo nº 2733/04, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de março de 2004.


Carlo Busatto Junior
Prefeito